

Lefosse

Aprimoramento das Regras de Acesso à Transmissão

Tomada de Subsídios ANEEL nº 005/2026
(Nota Técnica nº 40/2026-STD/ANEEL)

Março | 2026



— A ANEEL abriu, em 17.3.2026, a Tomada de Subsídios 5/2026 (“**TS 5/2026**” ou, simplesmente, “**TS**”) com o objetivo de promover a discussão com a sociedade civil a respeito das **regras de acesso ao sistema de transmissão**.

Tomada de Subsídios nº 5/2026 – Quadro Resumo	
Período de Contribuição	De 17/03/2026 a 30/04/2026
Objeto	Obter subsídios para aprimoramentos das regras de acesso ao sistema de transmissão .
Sítio	Site da ANEEL (clique aqui)
Formulário de Contribuição	Conforme disponibilizado pela ANEEL (clique aqui)

— Frente à nova realidade operacional do SIN marcada pela expansão de renováveis, da complexidade dos arranjos de conexão e do surgimento de cargas de grande porte, a ANEEL reputa necessário revisitar temas que geraram nos últimos anos crescente de volume de pedidos de execpcionalização e interpretações heterogêneas por parte dos agentes.

— **Nesse contexto, o objetivo da TS é estruturar discussão sobre ajustes regulatórios que podem contribuir para restauração da coerência, previsibilidade e neutralidade competitiva no acesso à transmissão.**

*O tema está sendo atualmente discutido no âmbito de Tomada de Subsídios e não de Consulta Pública. Trata-se, portanto, de momento inicial de estudo e prospecção por parte das Superintendências da ANEEL de dados e informações sobre tema de interesse da Agência, inexistindo, neste momento, qualquer proposta de minuta de normativo (geralmente apresentado para discussão mediante Consulta Pública).

TEMAS EM DISCUSSÃO

A **STD**, área técnica responsável pela abertura da TS por meio da Nota Técnica nº 40/2026-STD/ANEEL (“**NT 40/2026**”), propôs a organização da discussão em 7 (sete) grandes eixos:

1	Pagamento de Encargos Rescisórios Montantes e condições de isenção.	A STD visa colher percepções técnicas, econômicas, jurídicas e concorrenciais sobre o atual modelo de encargos rescisórios, inclusive quanto (i) à suficiência e adequação das regras vigentes; (ii) à coerência entre a natureza jurídica do encargo e seu tratamento tarifário; e (iii) às condições fáticas que poderiam influenciar na incidência ou modulação do valor devido.
2	PIU Revisão da forma e critérios para contratação de confiabilidade	A STD busca colher contribuições quanto à adequação (i) dos critérios para aplicação da Parcela de Ineficiência por Ultrapassagem – PIU para distribuidoras; e (ii) à da forma de contratação do Montante de Uso do Sistema de Transmissão – MUST por confiabilidade por distribuidoras,
3	Declaração de MUST Mudança nos requisitos e conceito de associação	A STD busca colher contribuições quanto (i) à atual metodologia para definição do MUST, solicitando eventuais sugestões de aprimoramento; e (ii) à adequação do conceito de associação e à possibilidade de adoção de outros critérios para definição desse conceito.
4	Fator de Potência Criação de Incentivos Regulatórios	Considerando os prejuízos para o sistema elétrico que podem ser causados por fator de potência inadequado, a STD solicita contribuições sobre (i) a necessidade de criação de incentivos regulatórios para que os usuários cumpram com os limites de fator de potência estabelecidos nos Procedimentos de Rede; e (ii) quais seriam os critérios e/ou forma de gestão mais adequados para gerir a avaliação do fator de potência.

TEMAS EM DISCUSSÃO

A **STD**, área técnica responsável pela abertura da TS por meio da Nota Técnica nº 40/2026-STD/ANEEL (“**NT 40/2026**”), propôs a organização da discussão em 7 (sete) grandes eixos (cont.):

5	MUST Horizonte de contratação para consumidores	Em um cenário de competição por pontos de conexão e da existência de projetos de consumidores com prazo de maturação mais alongado, a STD solicita percepções sobre (i) a ampliação do horizonte de contratação de uso do sistema de transmissão, atualmente definido em 4 anos, para usuários do segmento consumo; e (ii) quais seriam as medidas de contorno necessárias para possibilitar essa alteração.
6	Demais Instalações de Transmissão – DIT Regras de Acesso	Considerando que as regras quais definem condições distintas a depender do tipo de Acessante às DIT, a STD busca colher contribuições quanto (i) à simplificação do processo de acesso, que passaria a ser limitado somente a solicitações à distribuidora, seguindo o disposto na REN nº 1000/2021 e no Prodist; e (ii) outras formas de simplificação e/ou aprimoramento das regras atinentes a DIT.
7	Acesso Profundo Participação financeira na expansão da transmissão	Considerando que o modelo vigente de alocação de custos adota o princípio da denominada “conexão rasa”, em que os usuários arcam com os custos de conexão até o seu ponto de conexão com o sistema de transmissão, a STD solicita contribuições sobre (i) a adequação do modelo de alocação atual; e (ii) as principais preocupações envolvidas em eventual adoção do princípio da conexão profunda, em que os usuários são os responsáveis também pelos reforços necessários para sua conexão (para além do ponto de conexão).

TEMAS EM DISCUSSÃO

- Os temas elencados pela STD foram mapeados a partir dos pleitos mais recorrentes submetidos à STD/ANEEL entre 2023 e 2025, período em que se verificou o aumento da complexidade do acesso de projetos à rede de transmissão, dando de destaque para os temas **Eficiência da Contratação (Parcela de Ineficiência por Ultrapassagem)**, **Postergação de CUST** e **Encargos Rescisórios**.
- Dentre esses três temas, a **Postergação de CUST** não foi incluída na TS, por ter sido objeto de aprimoramento recente através das REN nº 1.069/2023 e nº 1.122/2025 (atualizações do Módulo 5 da Regras de Transmissão). Embora tenha destacado a necessidade de se aguardar mais tempo para que se obtenha mais dados a respeito da efetividade da regulação sobre esse aspecto específico, a Agência não afastou, contudo, a possibilidade de revisitar o tema futuramente.
- Em nossa visão, a **TS 5/2026** representa uma relevante oportunidade estratégica para que os agentes se manifestem sobre temas fundamentais do acesso à transmissão. Embora não esteja em discussão, neste momento, proposta de ato normativo, as contribuições apresentadas podem influenciar futuras reformas e a evolução do arcabouço regulatório.

Para saber mais sobre a TS
ANEEL nº 5/2026 e outros temas
relacionados, entre em contato
com os **nossos especialistas**.



Rafael Gomes

Sócio

raphael.gomes@lefosse.com



Pedro Dante

Sócio

pedro.dante@lefosse.com



Bruno Crispim

Sócio

bruno.crispim@lefosse.com



Renato Edelstein

Counsel



Roberta Arakaki

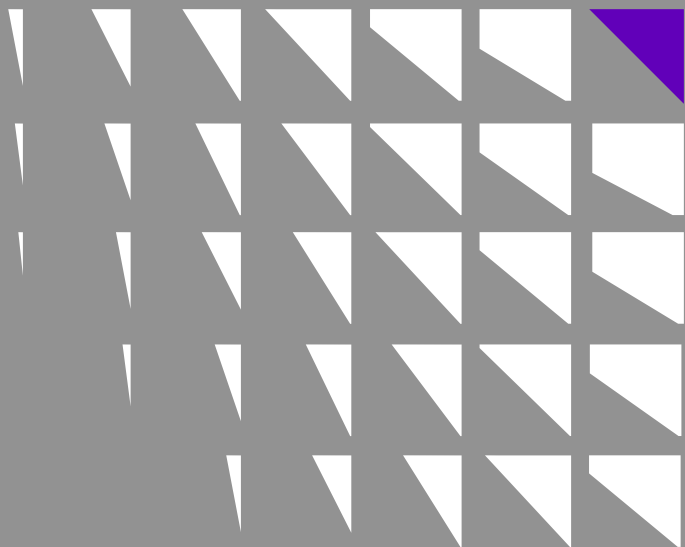
Associada



Carolina Delamare

Associada





Lefosse

Junto nas decisões
que importam.

lefosse.com

SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 151 14º andar
01451-011 Itaim Bibi
São Paulo SP Brasil
+55 11 3024-6100

RIO DE JANEIRO

Praia do Flamengo, 200 20º andar
22210-901 Flamengo
Rio de Janeiro RJ Brasil
+55 21 3263-5480

BRASÍLIA

SCS Quadra 9, Edifício Parque
Cidade Corporate, Torre B, 8º andar
Brasília DF Brasil
+55 61 3957-1000